


ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 66 /2006/CGJ/TJ-SC

Florianópolis, 23 de agosto de 2006

Aos Excelentíssimos Senhores Juízes

Senhor(a) Magistrado(a),

Na *Orientação nº 1*, a Corregedoria Nacional de Justiça reclama a adoção de medidas de aperfeiçoamento do controle de processos, especificamente:

"1. Controle estatístico dos processos em tramitação nos órgãos jurisdicionais que lhes são vinculados, com identificação periódica daqueles que apresentem evidente excesso de prazo para a prática de ato de competência do magistrado ou a cargo da secretaria ou cartório;

2. Verificação das causas dos excessos de prazo nos casos que apresentem grande desvio da média ou maior incidência no mesmo órgão jurisdicional, com adoção de provisões destinadas a retomar o andamento dos feitos, inclusive, se necessário, com fixação de prazo para a prática do ato;

3. Levantamento estatístico periódico da duração média dos processos nos juízos, atentando para que a comparação leve em conta especificidades como, por exemplo, competência, localização, número de magistrados e de servidores em atuação, número de computadores disponíveis, entre outras."

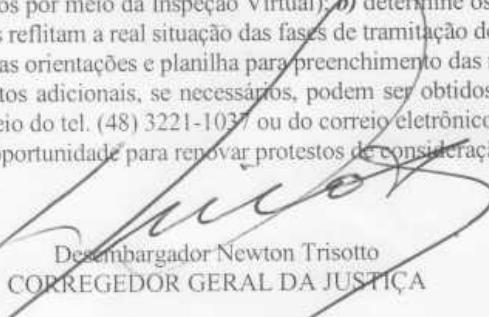
Pede, ao final, que seja informada acerca das "medidas implementadas que tenham apresentado resultado satisfatório no tocante à presteza na prestação jurisdicional e à duração razoável dos processos".

Para atendimento da solicitação do Conselho Nacional de Justiça e para orientar as ações da Presidência, do Conselho da Magistratura e da Corregedoria Geral da Justiça relativas à designação de juízes cooperadores, declaração de regime de exceção, definição de calendário de correções e/ou inspeções com "Apoio Operacional", solicito a Vossa Excelência que: **a)** informe, em 30 (trinta) dias, os números dos autos correspondentes aos processos que se encontram para despacho/decisão/sentença há mais de um ano e, separadamente, há mais de dois anos (porquanto a incorreta alimentação do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau – SAJ/PG não possibilita a extração segura desses dados por meio da Inspeção Virtual); **b)** determine os ajustes necessários no SAJ/PG para que os registros reflitam a real situação das fases de tramitação dos processos.

Seguem anexas orientações e planilha para preenchimento das relações solicitadas.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, podem ser obtidos com o Assessor Correicional Sérgio Zitta, por meio do tel. (48) 3221-1037 ou do correio eletrônico cgi@tj.sc.gov.br.

Aproveito a oportunidade para reenviar protestos de consideração e apreço.


Desembargador Newton Trisotto
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA